



Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2016

Ano IV Edição Nº 0884

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2038, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO TEMPO DE ESPERA NAS FILAS DE ATENDIMENTO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, E TELEFONIA, NO MUNICÍPIO DE TIMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas concessionárias prestadoras dos serviços de água, energia elétrica e telefonia, no âmbito do município de Timon, ficam obrigadas a prestar em suas lojas o atendimento em, no máximo, 40 (quarenta) minutos. Parágrafo único. Para realizar o controle do atendimento as empresas devem distribuir senhas que contenham o horário do início da espera.

Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados no art. 1º terão 60 (sessenta) dias para se adequar às determinações desta Lei, ficando sujeitos, após esse prazo, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Maranhão (UFR/MA).

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta Lei e aplicação das penalidades referidas no art. 2º competirão ao Órgão Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º. Os valores liquidados dos autos de infração decorrentes da aplicação desta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUMPCD.

Art. 5º. Esta Lei deverá ser afixada nos postos de atendimento das concessionárias, junto ao acesso principal e internamente, em local bem visível para o público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 22 de Agosto de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 54/2016

Liberação nº: 233/2016

Pregão Presencial nº 051/2015

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de Digitalização, de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa de PVC e plotagem.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): LIMPSEV LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.194.788/0001-63

Valor Global: R\$ 56.020,00**Data de assinatura:** 22.08.2016

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Vitor Ricardo Ribeiro Sampaio, pela LIMPSEV LTDA – ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 49/2016

Pregão Presencial nº 027/2015

Processo Administrativo nº 087/2016

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: os Serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11

Valor Mensal: R\$ 35.000,00**Data de assinatura:** 19.08.2016

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Paulo Sérgio Macioni, Pela Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - ME

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 107/2016. Objeto: aquisição de tecidos e material de armário para atividades alusivas ao dia 07(sete) de setembro. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 012/2016. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** LUCIANO DA SILVA NUNES – ME – CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17. **Valor total:** R\$ 54.113,75. **Data de Assinatura:** 11/08/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 108/2016. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria do Carmo Viana Neiva da rede municipal de ensino de Timon/MA. **Fundamentação:** Convite nº 010/2016. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** EC Construções Ltda - CNPJ nº 04.502.272/0001-40. **Valor total:** R\$ 78.357,23. **Data de Assinatura:** 11/08/2016.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Sexto Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 118/2014, referente a Tomada de Preços nº 009/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01(uma) Escola no Bairro Cidade Nova II, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: ART Construções, Reformas, Projetos, Urbanismo e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 18/07/2016.

Serviço Financeiro (Agosto/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	880,00
TAXA SELIC (%)	1,5759
TJLP (% ao ano)	0,6250
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6629
TR (% - 1º dia do mês)	0,1867